



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

Dados do Processo

Processo: 202010701344

Número Único: 0043761-13.2020.8.25.0001

Classe: Procedimento Comum

Situação: Andamento

Processo Origem: *****

Distribuição: 23/10/2020

Competência: 7ª Vara Cível de Aracaju

Fase: POSTULACAO

Processo Principal: *****

Assuntos

- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Dados das Partes

Requerente: ELIANA DOS SANTOS GOIS

Endereço: Rua R2, n. 288, Lot. Rosa do Oeste, tel. 9984-8422

Complemento:

Bairro: Lot. Rosa do Oeste

Cidade: SAO CRISTOVAO - Estado: SE - CEP: 49100000

Requerente: Advogado(a): WILLIAM SOUZA ARAÚJO 8656/SE

Requerido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: RUA SENADOR DANTAS

Complemento: 5º ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031205



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apenasdos:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202010701344

DATA:

23/10/2020

MOVIMENTO:

Distribuição

DESCRIÇÃO:

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202010701344, referente ao protocolo nº 20201023161903759, do dia 23/10/2020, às 16h19min, denominado Procedimento Comum, de Invalidez.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim

AO JUÍZO DE DIREITO DA __ VARA DA COMARCA DE ARACAJU/SE.

ELIANA DOS SANTOS PEREIRA, união estável, professora desempregada, inscrito(a) no CPF sob nº 585.223.285-87, portador(a) do RG 1.066.999, residente e domiciliado(a) na Rua R Dois, 288, Rosa do Oeste, bairro Rosa Elze, CEP 49100-000, cidade de São Cristóvão/SE, Brasil , com endereço eletrônico desconhecido, por seu advogado que esta subscreve, com endereço inserto no rodapé deste petório, vem, respeitosamente, a preclarar a presença de Vossa Excelência propor:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

em face **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, n. 74, andares 5, 6, 9, 14 e 15, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205, telefone para contato (21) 3861-4600 e e-mail presidencia@seguradoralider.com.br., pelos fatos e fundamentos a seguir delineados:

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Esclarece a requerente que é pessoa pobre na acepção jurídica do termo, não estando em condições de demandar sem sacrifício do sustento próprio e de sua família, motivo pelo qual, requer, desde já, o benefício da Justiça Gratuita cm fulcro no artigo 5º, incisos XXXV e LXXIV, da CF/88 e 98 do CPC.

WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8 656

williamsa.adv@gmail.com
79 9 9954.0032 / 9 9119.1834

Rua Lagarto, 1940, Bairro São José
Aracaju/SE - CEP 49015-270

1- FATOS

Trata-se de cobrança do seguro DPVAT – Danos Pessoais causado por Veículos Automotores de Vía Terrestre. O Boletim de Ocorrência (em anexo) faz prova do acidente trânsito no qual a autora se envolveu. O fato se deu no dia **21 de novembro de 2017**, quando estava na garupa de uma motocicleta Honda CG 150 Titan EX, Placa OEM4592, Chassi 9C26C1660DR516644, cor preta, que se abalroou com outro veículo na Avenida Desembargador Maynard, próximo ao posto Aperipê, em Aracaju/SE.

Como se vê, trata-se de típico caso de colisão entre motocicletas (veículos automotores), fato danoso coberto pelo seguro DPVAT, para o qual tem a autora plena legitimidade.

Com decorrência da colisão, a autora sofreu um corte **profundo na perna esquerda, tendo afetado seus músculos e nervos, conforme consta do Laudo Pericial em anexo**. Ato contínuo, precisou se afastar de suas atividades pelo período de 15 dias, pelo CID T07, conforme se depreende do atestado médico em anexo.

Uma vez reunida toda a documentação necessária, a autora preencheu “Protocolo de Entrega de Documentos” no dia **15/06/2017**(em anexo) e os documentos foram recebido em **03 de julho de 2018 (conforme se percebe do carimbo de recibo dos documentos em anexo)**. A tentativa administrativa, contudo, não logrou êxito.

Isto porque, a requerida negou o pedido, conforme se observa da carta enviada pela Seguradora Líder à autora no **dia 01 de agosto de 2018(em anexo)**, sob a alegação de que o documento intitulado Boletim de Ocorrência estava incompleto, com páginas faltantes.

Ocorre que, tal alegação não é verídica, visto que todos os documentos imprescindíveis para o requerimento foram corretamente encaminhados, em sua integralidade, sendo totalmente legíveis, **conforme se depreende do carimbo de recebimento dos documentos em anexo da própria requerida, no dia 03 de julho de 2018**.

Menciona-se que, muito embora o atendimento à via administrativa não seja condição para o ingresso com ação cobrança judicial do DPVAT, é relevante o fato da parte autora ter inicialmente provocado aquela via. A conduta demonstra a boa-fé e atesta seu interesse de agir e realizar sua pretensão de direito. No sentido contrário, a desídia da requerida forçou a judicialização.

Importa destacar que a instrução da presente exordial é feita com base nos mesmos documentos anteriormente encaminhados à requerida, quando da tentativa administrativa de resolução.

Diante do narrado, requer seja reconhecida a invalidez da autora, para que se obrigue o requerido ao pagamento da indenização do seguro DPVAT, no percentual a que faz jus, conforme fartamente demonstrado nos documentos juntados ao processo.

2- DO DIREITO

2.1 DA INDENIZAÇÃO

O direito que sustenta o pleito é disciplinado pela Lei nº 6.194/74 e não oferece grandes dificuldades interpretativas.

Art. 2º Fica acrescida ao artigo 20, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, a alínea l nestes termos:

"Art. 20 l) - Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - (...)

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

III - (...) § 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e

WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8 656

williamsa.adv@gmail.com
79 9 9954.0032 / 9 9119.1834

incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

I - (...)

II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais.** (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus a parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (grifo nosso)

O fato foi devidamente comprovado pela parte autora, de acordo com o art. 5º da Lei 6.194/74, § 1, a), que diz que:

“O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente”...

Mediante a entrega dos seguintes documentos:

“registro da ocorrência no órgão policial competente”.

WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8 656

williamsa.adv@gmail.com
79 9 9954.0032 / 9 9119.1834

Rua Lagarto, 1940, Bairro São José
Aracaju/SE - CEP 49015-270

De antemão, importa destacar que os fatos narrados são suficientes para demonstrar o preenchimento das condições da ação (art. 17, CPC). Isso porque, resta comprovado que a parte autora sofreu lesão corporal, com ofensa à sua integridade física, em razão da colisão de veículos automotores, o que atesta sua legitimidade.

Do mesmo modo, também o interesse de agir está confirmado através da tentativa administrativa (não exitosa) de obtenção do seguro. Para tanto, os documentos juntados fazem prova do acidente e do dano dele decorrente, bem como nexo entre ambos. **Imperioso mencionar que além do Boletim de Ocorrência, foram juntados relatórios médicos, prontuário de atendimento no Hospital Nestor Piva, atestados médicos, exames médicos e Laudo Pericial.**

Demonstrado o nexo causal existente entre o acidente automobilístico e a incontroversa lesão na vítima, impõe-se o dever de indenizar. Cumpre a parte autora com o determinado por lei e embasado na jurisprudência, para fazer jus ao reconhecimento do direito a indenização, bem como seu recebimento da mesma, o que desde já requer.

Para tanto, faz-se necessário o correto enquadramento da invalidez acometida pela parte autora, procedimento este a ser alcançado através de perícia médica a ser designada por Vossa Excelência.

2.2 DO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO PLEITEADA

Por fim, após discussão que entendeu com constitucional a tabela de escalonamento de danos introduzida pela lei 11.945/2009, o cálculo aplicado para se chegar ao valor proporcional do seguro DPVAT é o seguinte:

Indenização máxima do seguro (teto) X percentual de perda anatômica conforme tabela anexa em lei X percentual proporcional a repercussão da perda.

Dessa forma, no presente caso, em gerando o acidente invalidez parcial incompleta (“**Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores**”), de **repercussão média**, chega-se ao cálculo de **R\$ 13.500,00 x 70% x 50%**, resultando no valor de **R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8 656

williamsa.adv@gmail.com
79 9 9954.0032 / 9 9119.1834

2.3 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

É preciso tratar da necessidade de correção monetária e do acréscimo de juros moratórios à indenização paga, conforme §§ 1º e 7º do art. 5º da lei do DPVAT supramencionados.

Conforme exposto ao longo da exordial, munida dos documentos probatórios necessários à comprovação do acidente automobilístico, do dano sofrido e do nexo causal entre ambos, a autora requereu administrativamente o seguro DPVAT, contudo, o seguro foi negado.

A colisão automobilística envolvendo a requerente se deu em **27 de novembro de 2017**, tendo sido a requerida acionada administrativamente logo após a consolidação da sequela, que se deu em **junho de 2018**, conforme Protocolo de Entrega de Documentos em anexo.

Como dito, o pedido administrativo foi negado em **janeiro de 2019**, após longa protelação da requerida, e desde então a autora segue desamparada do seguro a que tem direito. Assim, a requerida ultrapassou em muito o prazo previsto em lei de 30 dias para o pagamento da indenização, devendo ser aplicada correção monetária segundo índice oficial a partir da data do sinistro (**27 de novembro de 2017**).

Quanto à aplicação dos juros moratórios, tem-se a citação com termo inicial, à razão de 1% ao mês, conforme Súmula 426, STJ.

3- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Indiscutível é a importância do advogado na comunicação processual.

Constitui-se na via entre as pessoas, ou organizações, com seus direitos e o Estado-Juiz. Assim como juízes, promotores, defensores e todo o corpo técnico que se estrutura em torno da função jurisdicional, o advogado desempenha papel fundamental à administração da justiça (art. 133, CFRB/88).

Arca com ônus de grande responsabilidade, como se sabe. Contudo, não conta com segurança remuneratória e, a cada caso, é solicitado a se fazer convencer quanto ao merecimento de seu ganho. Assim dispõe o art. 85, §2º, incisos, e o §8º:

Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.

WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8 656

williamsa.adv@gmail.com
79 9 9954.0032 / 9 9119.1834

Rua Lagarto, 1940, Bairro São José
Aracaju/SE - CEP 49015-270

§ 1º São devidos honorários advocatícios na reconvenção, no cumprimento de sentença, provisório ou definitivo, na execução, resistida ou não, e nos recursos interpostos, cumulativamente.

§ 2º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos: I - o grau de zelo do profissional; II - o lugar de prestação do serviço;

III - a natureza e a importância da causa; IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 8º Nas causas em que for inestimável ou irrisório o proveito econômico ou, ainda, quando o valor da causa for muito baixo, o juiz fixará o valor dos honorários por apreciação equitativa, observando o disposto nos incisos do § 2º. As condicionantes para a fixação dos honorários são dadas pelo Código, sendo preciso ater-se a elas.

No caso da presente ação de cobrança de DPVAT, a análise de cada um dos critérios elencados deixa claro o desempenho ético-técnico do profissional, que faz jus a remuneração digna. Quanto ao zelo profissional, a própria autora pode confirmar.

A tratativa com quem busca auxílio para lidar com situações-problema variadas do cotidiano é a mais harmoniosa que poderia haver. Para tanto, nas instalações deste escritório ocorrem reuniões presenciais, com hora marcada - e cumprida -, ligações e mensagens que são atendidas/retornadas e respondidas o mais breve possível, sempre se fazendo presente às dúvidas e necessidades do cliente.

Os documentos probatórios trazidos são logo digitalizados, de modo a garantir que o cliente sempre leve consigo os originais. Ao lado do aspecto relacional, almejamos sempre a melhor suporte técnico-jurídico para as demandas do cliente.

Nesse sentido, o estudo de temas na literatura e a pesquisas de jurisprudência são fases necessárias ao serviço que nos propomos prestar. Assim, em simples e claro português, expressemos aquilo que são a circunstância e direito do cliente que nos confiou a honrosa tarefa de representá-lo.

É dessa maneira que resistimos e rejeitamos a mera repetição de modelos genéricos, insensíveis a especificidades de cada caso, algo frequente em tempos de excessiva judicialização. Como se vê, o zelo profissional é o maior possível.

Quanto à natureza e importância causa, é fácil constatar o quanto relevante é o direito reivindicado e a prestação realizada no feito. Não fosse a intermediação judicial praticada pelo advogado a partir da provocação da autora, esta não teria acesso a um direito seu que está sendo ilegalmente obstado pela requerida. A desídia da requerida é o principal motivo da atuação deste advogado na causa, nada mais justo do que ela arcar com os ônus decorrentes de sua ação.

Embora o valor discutido seja muito baixo, é direito da requerente e não deve servir ao enriquecimento ilícito da parte que resiste através de seu grande poder institucional. Esta prática de má-fé, que pretende minguar as forças do segurado para que este desista de seu direito e merece ser reprovada judicialmente!

Precisamente por isto, urge que se faça sentir à requerida efeitos negativos, de modo que esta prática lhe proporcione prejuízo em termos financeiros.

É inadmissível que a requerida se beneficie de tal conduta, que aufera lucros desrespeitando pessoas e seus direitos, como têm ocorrido sistematicamente, sob pena de nos tornarmos reféns de um jogo no qual grandes instituições capturam o judiciário a seu favor, e assim, ocupam de maneira intensiva a estrutura deste serviço público para gerir conflitos privados gerados por abusos e ilegalidades decorrentes da falta de compromisso ético destas instituições e da supremacia da regra hegemônica no mercado, o lucro.

Uma vez analisados todos os critérios que devem balizar a fixação dos honorários advocatícios por este juízo, resta claro que o serviço advocatício prestado faz jus à remuneração máxima estipulada em lei. Contudo, por ser o valor da causa muito baixo, ainda que os honorários fossem fixados em vinte por cento, estes ainda resultariam em quantia aviltante, irrisória.

As circunstâncias e o direito do cliente são analisados caso a caso e, por mais similares que sejam, recebem tratamento dedicado, o que invariavelmente resulta em alegações e redações textuais particulares. É assim que tratamos os nossos clientes e fazemos o nosso trabalho, com responsabilidade e zelo.

No caso, cumpre atender ao disposto § 8º do art. 85 do CPC, devendo o juízo arbitrar de maneira equitativa o valor das honorários sucumbenciais.

4- DA PRENTESÃO

WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8 656

williamsa.adv@gmail.com
79 9 9954.0032 / 9 9119.1834

Rua Lagarto, 1940, Bairro São José
Aracaju/SE - CEP 49015-270

Diante do exposto, requer:

- a. A concessão da gratuidade de justiça nos moldes dos artigos 98 e seguintes do CPC;
- b. A citação da Requerida para, querendo, compareça à eventual audiência designada, bem como para que apresente resposta à presença ação, sob pena de revelia e confissão;
- c. Seja, no curso dos autos, designada a produção de **prova pericial** tendo em vista as lesões acometidas pela requerente, devendo dito profissional ser dos quadros do TJ-SE ou nomeado por V. Exa. com os custos arcados pela requerida, tendo em vista a gratuidade judiciária a que faz jus a autora .
- d. Seja julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE** a presente ação para:
 - d.1 reconhecer o direito a indenização da parte autora, determinado que a seguradora realize o pagamento da indenização referente ao SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, no *quantum* R\$ **4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)**, devendo ser aplicada correção monetária segundo índice oficial, a partir da data do sinistro e com juros a partir da citação como termo inicial, à razão de 1% ao mês, conforme Súmula 426 do STJ, até o efetivo pagamento;
 - e. Seja a requerida condenada ao pagamento de custas processuais e além de honorários advocatícios a serem arbitrados equitativamente pelo juiz (art. 85, § 2º, incisos, e § 8º do CPC), uma vez que o valor da causa é irrisório.

Atendendo ao disposto no artigo 319, VII, do CPC, o Requerente informa **NÃO POSSUIR INTERESSE** na realização de audiência de conciliação.

Por fim, protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente prova documental e oitiva do representante da Requerida, além de reiterar o pedido de inversão do ônus da prova, previsto no artigo 6º, VIII, do CDC.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8 656

williamsa.adv@gmail.com
79 9 9954.0032 / 9 9119.1834

p. 12

Rua Lagarto, 1940, Bairro São José
Aracaju/SE - CEP 49015-270



ARAUJO
& BRITO

ADVOCACIA E CONSULTORIA

É o desiderato.

P. deferimento.

Aracaju, 15 de setembro de 2020.

WILLIAM SOUZA ARAUJO

OAB/SE 8.656

GRACE RAFAELLA SILVA

OAB/SE 7.839



WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8 656

williamsa.adv@gmail.com
79 9 9954.0032 / 9 9119.1834

p. 13

Rua Lagarto, 1940, Bairro São José
Aracaju/SE - CEP 49015-270

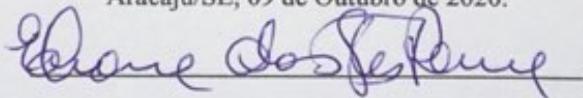
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s): ELIANA DOS SANTOS PEREIRA, união estável, professora, desempregada, inscrita no CPF sob nº 585.223.285-87, portadora do RG 1.066.999, residente e domiciliada na Rua R Dois, 288, Rosa do Oeste, bairro Rosa Elze, CEP 49100-000, cidade de São Cristóvão/SE, Brasil , com endereço eletrônico desconhecido;

OUTORGADO(s): WILLIAM SOUZA ARAUJO, brasileiro, solteiro, advogado, **OAB/SE 8.656** , com escritório à Rua Lagarto, nº 1940, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-270, Tel.: (79) 9.9954-0032.

PODERES: Os da cláusula "*ad judicia et extra*" para o foro em geral, bem como os específicos enumerados no artigo 105 do NCPC, assim discriminados: receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, sacar RPV, sacar Precatório, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, podendo os outorgados atuarem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, substabelecer total ou parcialmente todos os poderes que se lhes conferira o(s) outorgante(s), propor ações, interpor recursos, praticar todos os atos do processo ou procedimento necessários à defesa dos direitos e interesses do(s) outorgante(s), em qualquer Juízo, Tribunal ou Instâncias Judicantes Administrativas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer grau de jurisdição, bem como de tudo fazer e velar, na forma da lei, para o perfeito desempenho do presente **MANDATO**, dado e passado por firme, bom e valioso pelo(s) outorgante(s) subscritos(s) especialmente para ingressar com Ação judicial de recebimento de seguro DPVAT em face da Seguradora Líder.

Aracaju/SE, 09 de Outubro de 2020.

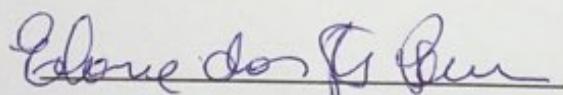


Eliana dos Santos Pereira

DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA DE RENDA

ELIANA DOS SANTOS PEREIRA, união estável, professora, desempregada, inscrita no CPF sob nº 585.223.285-87, portadora do RG 1.066.999, residente e domiciliada na Rua R Dois, 288, Rosa do Oeste, bairro Rosa Elze, CEP 49100-000, cidade de São Cristóvão/SE, Brasil, com endereço eletrônico desconhecido; **DECLARA**, com fins de pleitear os **BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA**, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Aracaju/SE, 09 de Outubro de 2020.



Eliana dos Santos Pereira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Colégio dos Santos Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME SOCIAL

1.066.999 2.VIA

DATA DE

EXPEDIÇÃO

22/11/2018

NOME ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

PLACADO MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ARACAJU-SE

24/02/1977

DOC ORIGEM

CT. CASAMENTO 02870001551993200007152000134670

CART. 1 OF. DISTR. COM. SÃO GABRIEL DA CACHORRA/AM

CNPJ 585.223.285-87

OP9 - DIVORCIADA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 29/06/83



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 000879/2018-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 12/07/2018 11:21 Data/Hora Fim: 12/07/2018 11:26

Delegado de Polícia: Daniela Ramos Lima Barreto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito

Data/Hora do Fato: 21/11/2017 11:00

Local do Fato

Município: Aracaju (SE)

Bairro: Cirurgia

Logradouro: Avenida Desembargador Maynard

CEP: 49.055-210

Ponto de Referência: PRÓXIMO AO POSTO APERIPÉ

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223: Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (Art. 303 Caput da Lei dos crimes de trânsito - CTB)	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ELIANA DOS SANTOS PERREIRA (COMUNICANTE / VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: SE - Aracaju Sexo: Feminino Nasc: 24/02/1972
Profissão: Professor Escolaridade: Ensino Superior Completo
Estado Civil: Separado(a)
Nome da Mãe: Maria José dos Santos Pereira Nome do Pai: Claudio dos Santos Pereira

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 1.066.999

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 585.223.205-87

Endereço

Município: São Cristóvão - SE

Logradouro: RUA R2

Nº: 288

Complemento: LOTEAMENTO ROSA DO OESTE

Bairro: ROSA ELZE

CEP: 49.100-000

Telefone: (79) 99645-2842 (Celular)

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPONTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Aracaju - SE

Nome Civil: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA E SOUZA JUNIOR (VÍTIMA)

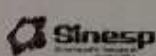
Nacionalidade: Brasileira

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 610.188.005-15

Endereço

Município: Aracaju - SE





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
PÓLICIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 000879/2018-A01

Logradouro: Rua Paraíba
Bairro: Siqueira Campos

Nº: 867

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo
Placa OEM4592
Ano/Modelo Fabricação 2013/2013
UF Veículo Sergipe
Marca/Modelo HONDA/CG 150 TITAN EX
Veículo Adulterado? Não
Situação Envolvido

Subgrupo Motocicleta/Motoneta
Número do Chassi 9C2KC1660DR516644
Cor PRETA
Município Veículo Aracaju
Modelo HONDA/CG 150 TITAN EX
Quantidade 1 Unidade

Nome Envolvido	Envolvimentos
Desconhecido 1	Possuidor
José Wellington da Silva e Souza Junior	Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

Relata a vítima que estava na garupa da motocicleta acima citada, chassi 9C2K1660DR516644, licenciada em nome de JOSÉ W. DA SILVA E S. JUNIOR, quando a motocicleta se envolveu em um acidente com outra motocicleta não identificada. Aduz a vítima que com o impacto os condutores das motocicletas e a vítima noticiante caíram, sendo que a vítima noticiante sofreu um corte profundo na perna esquerda afetando os músculos e os nervos da perna; Que a vítima foi levada para a UPA DR. NESTOR PIVA; Que a motocicleta estava no sentido Leste/Oesta. Por fim, nesse ato manifesta o desinteresse de representar criminalmente contra o autor dos fatos aguardando o prazo decadencial.

ASSINATURAS

Marco Antonio Cruz Dantas
Responsável pelo Atendimento

Delegado de Polícia Civil Daniela Ramos Lima Barreto

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) delegado responsável pelas informações acima assinadas e que poderei responder civil e criminalmente pelas presentes declarações, se necessário, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Colateral e 340-Comunicação Falsa de Crime ou da Contravenção do Código Penal Brasileiro."



RELATÓRIO 0283 / 2018 REFERENTE À OCORRÊNCIA

NÚMERO: 1711210218 / ESUS – SAMU

O SAMU 192 SERGIPE foi acionado às 11h36min do dia 21 de Novembro de 2017, para atendimento de vítima identificada como Eliana dos Santos Pereira, com relato de colisão moto x moto, no município de Aracaju.

A equipe da Unidade de Suporte Básico – Aracaju realizou atendimento no local, seguido de remoção para Unidade de Pronto Atendimento Nestor Piva do município de Aracaju, onde deixou o paciente aos cuidados da equipe.

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2018

Tiemi S. M. Oki Fontes
Coordenadora Médica
SAMU 192 - Sergipe
CRM 4553

Tiemi Sayuri Menezes Oki Fontes

Coordenadora Médica

SAMU 192 SERGIPE



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 192 SERGIPE
Travessa Juca Barreto, 177, Bairro São José, Aracaju / SE. CEP 49015-200.
Tel. (79) 3212-8410



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE - HUSE
PRONTO SOCORRO ADULTO**

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o

Sr(a) ELIAND DOS SANTOS Pereira

atendido(a) neste serviço, necessita afastar-se de suas atividades por

15 dia(s).

CID: 107

Aracaju, 03 de 12 de 2017

ATENCIOSAMENTE,

Dr. Luiz Henrique Costa
Cirurgião Geral
CRM-SE 4623

Empresa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU

CNPJ: 11.718.406/0001-20

Recurso: PRONTO ATENDIMENTO - NESTOR PIVA

Samu

FA		CONTA 525600		Data de Atendimento 21/11/2017 12:58:00
----	--	-----------------	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME: Eliana dos Santos Pereira		RG: 38089211	PRONTUARIO: 170368
DATA NASCIMENTO: 05/08/1996		IDADE REAL: 21 ANOS	SEXO: FEMININO
ENDERECO: Rua Quatro B 22 RUA DA QDNº 92		CEP: 49066200	CNS:
BAIRRO: Industrial Ed. Cr. Me.		MUNICÍPIO: Aracaju	COMPLEMENTO: SAD C 2,5m
ESTADO CIVIL: Não informado		PROFISSÃO:	ESTADO: Sergipe
NOME DA MÃE: Elenize Farias dos Santos		NOME DO PAI:	
TELEFONE RES:	TELEFONE CEL:	NATURALIDADE:	
PAÍS DE ORIGEM:	PARENTESCO:		
RESPONSÁVEL: Eliana dos Santos Pereira		ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL	
TIPO DE ATENDIMENTO: CONSULTA		ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL	
PROCEDÊNCIA: RESIDENCIA			

INFORMAÇÃO DO CONVÉNIO

CONVENIO: SUS / SUS	EMPRESA:	CARENÇIA:
MATRÍCULA:	VALIDADE:	SENHA:
GUIA:		

PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL - ENFERMAGEM

QUEIXA PRINCIPAL E DURAÇÃO:	Tº: GLI:
	FC: PA:
ALERGIA: () NÃO () SIM QUAL?	FR: SATO2:
MEDICAÇÃO EM USO:	ALT: PESO:
	CINT: QUAD:
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: () VERMELHO () LARANJA () AMARELO () VERDE () AZUL	IMC: RCE:
ANTECEDENTES CLÍNICOS: () DM () HAS () GESTANTE	MCA: RCQ:
() OUTROS: QUAL?	ENFERMEIRO/ HORA

PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL

HDA: Vítima de cefaleia muito + nenh. doje
perde os consciousness on minit.
Onxanhada ali da na erg E.

CONFERE COM O ORIGINA

DATA 23/10/19

Assinatura

EXAME FÍSICO:

A/Bc : OK

B Glasgow 15

C. Tumores em crna E.

CID:

R1300130007 Ana Paula Rocha Nascimento do Ca Página: 1 de 2

Data e Hora: 21/11/2017 12:59



8 Pierete | CARTÓRIO OFICIAL

Confere com o original apresentado no TSE
Selo TSE: 201829527108631
Acesse: http://www.tse.jus.br/x/MENSAK

CONDUTA / PRESCRIÇÃO:

HORÁRIO

RUS/ENFERMEIRA

Limppe e cura da ferida

Jose Alcides de Matos Brito
Médico
CRM/1052

Professor irá my ev (ent. 70%) de Resumo
de fisiologia humana

Conduta:
 ① Radiografia de pélvis dentro da normalidade.
 ② Alta hospitalar.

Tiago J. S. Lima
Coloproctologia
cirurgia Geral
CRM/SE 8633

EXAMES SOLICITADOS:

 Pierete

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE - CRM/SE 10863

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fe.

Selo TJSE: 201829527108631

Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/MFN9K>

Aracaju, 17/05/2018 13:09:51 20589

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$2,77 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,55 Total: R\$3,32

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397

REDAÇÃO
PESSOAL
GILSON
Ribeiro



PARECER:

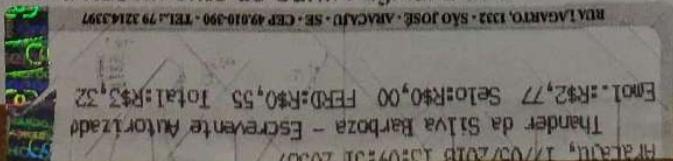
DESTINO DO PACIENTE:

- | | | |
|--|---------------------------------------|--|
| (<input type="checkbox"/> RETORNO AO CONSULTÓRIO MÉDICO | (<input type="checkbox"/> ALTA | (<input type="checkbox"/> ALTA COM ORIENTAÇÃO |
| (<input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO HOSPITALAR | (<input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO | |
| (<input type="checkbox"/> ENCAMINHAMENTO: _____ | HORA _____ | |
| (<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA: _____ | HORA _____ | |
| (<input type="checkbox"/> EVASÃO | (<input type="checkbox"/> ÓBITO | |

R1300130007

Ana Paula Rocha Nascimento do Carmo Página: 2 de 2

Data e Hora: 21/11/2017 12:59



Empresa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU
CNPJ: 11.718.406/0001-20

Recurso: PRONTO ATENDIMENTO - NESTOR PIVA

FA		CONTA 525765		Data de Atendimento 21/11/2017 16:49:00
----	--	-----------------	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME: Eliana dos Santos Pereira		RG: 1066999	PRONTUARIO: 212597
DATA NASCIMENTO: 24/02/1972		IDADE REAL: 45 ANO(S)	SEXO: FEMININO CNS:
ENDERECO: Rua R2		Nº: 288	CEP: 49000000 COMPLEMENTO:
BAIRRO: Conjunto Habitacional Brigadeiro Edua		MUNICÍPIO: Aracaju	ESTADO: Sergipe
ESTADO CIVIL: Divorciado(a)		PROFISSÃO:	
NOME DA MÃE: Maria Jose dos Santos Pereira		NOME DO PAI:	
TELEFONE RES:		TELEFONE CEL:	NATURALIDADE:
PAÍS DE ORIGEM:		PARENTESCO:	
RESPONSÁVEL: Eliana dos Santos Pereira		ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL	
TIPO DE ATENDIMENTO: CONSULTA		ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL	
PROCEDÊNCIA: RESIDENCIA			

INFORMAÇÃO DO CONVÉNIO

CONVENIO: SUS / SUS	EMPRESA:	CARENÇIA:
MATRÍCULA:	VALIDADE:	GUIA.

PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL - ENFERMAGEM

QUEIXA PRINCIPAL E DURAÇÃO:	Tº: FC: FR:	GLI: PA: SATO2:
ALERGIA: () NÃO () SIM QUAL?	ALT:	PESO:
MEDICAÇÃO EM USO:	CINT:	QUAD:
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: () VERMELHO () LARANJA () AMARELO () VERDE () AZUL	IMC:	RCE:
ANTECEDENTES CLÍNICOS: () DM () HAS () GESTANTE	MCA:	RCQ:
() OUTROS: QUAL?	ENFERMEIRO/ HORA	

PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL -

HDA:	Pierete CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO TABELIÃO: DANIEL PIERETE AUTENTICAÇÃO Confere com o original apresentado dou fe. Selo TJSE: 201829527108631 Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/MFN98K Aracaju, 17/05/2018 13:09:51 20589 Thander da Silva Barboza - Escrivente Autorizado Emol.: R\$2,77 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,55 Total: R\$3,32 RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397	
------	--	--

EXAME FÍSICO:

CID:

R1300130007

Ana Paula Bocha Nascimento do Carmo Página: 2 de 2

Data e Hora: 21/11/2017 16:50



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



RELATÓRIO MÉDICO

Confere com o original apresentado dou fi
Selo TISE: 2018295271(863)
Acesso: <http://www.tise.jus.br/> TIFNSK
Aracaju, 17/05/2018 13:09:51 2059
Thander da Silva Barboza - Estreante Autorizado
Euro.: R\$2,77 Selos R\$0,00 FERD: R\$0,00 Total: R\$3,77

Kiane dos Santos Ferreira foi
agendada no atendimento ortopédico
PIVA em 21/11/17. Vítima de
acidente do trânsito. Apresentava
procedimento cirúrgico
no braço esquerdo conforme consta
em seu历程.

CID 707

Dr. Esdras F. Ferreira
Médico
CRM 2203

Dr. Esdras Fagundes Ferreira

Coordenador dos Médicos Ortopedistas e Cirurgiões da REUE

Unidade de Pronto Atendimento Municipal DR. Nestor Piva
Av. Maranhão S/N Bairro: 18 do Forte Telefone: 3212 - 0411

Cod. t: 72777	Paciente: Eliana dos Santos Pereira	Registro Geral: 066329 SEP BE	Sexo: Masculino	Idade: 47 (A)
Atendido em: 05/02/2020	Profissional Solicitante:	Convênio: SUS União		Piano: SUS

HEMOGRAMA

Método:	Material:	Coletado em:	Liberado em:	Valores de Referência
Eritrograma	Sangue+EDTA	05/02/2020	20/02/2020 15:03	
Hemácias em milhões/mm ³	4,50			4,30 a 5,10/mm ³
Hemoglobina em g/dL	13,3			13,3 a 17,3g/dL
Hematócrito em %	40,0			39,5 a 50,0%
Vol. Glob. Média em fl	88,9			80,0 a 90,0fl
Hem. Glob. Média em pg	29,6			26,0 a 34,0pg
C.H. Glob. Média em g/dL	33,3			31,0 a 36,0g/dL
RDW	12,0			11,0 a 15,2%
Leucograma				
Leucócitos	6.200/mm ³			4.000 a 10.000/mm ³
Neutrófilos	59,0%	%	/mm ³	
Promielocitos	3.658/mm ³	50 a 70	/mm ³	2000 a 7000
Mielocitos	0/mm ³	0	/mm ³	0
Metamielocitos	0/mm ³	0	/mm ³	0
Bastões	0/mm ³	0	/mm ³	0
Segmentados	59,0%	0 a 6	/mm ³	2 a 600
Basófilos	3.658/mm ³	50 a 70	/mm ³	3000 a 7000
Eosinófilos	124/mm ³	2 a 4	/mm ³	80 a 600
Linfocitos típicos	0/mm ³	0 a 1	/mm ³	0 a 200
Linfocitos atípicos	38,0%	25 a 38	/mm ³	1000 a 3500
Morulitos	0,0%	0/mm ³	0	0
Blastos	62/mm ³	2 a 10	/mm ³	400 a 1000
Plaquetas	276.000/mm ³			150.000 a 450.000/mm ³

GLICOSE

Método:	Glicimétrico	Material:	Soro	Coletado em:	05/02/2020	Liberado em:	20/02/2020 15:03
Valores de Referência: 60 a 99 mg/dL							

COLESTEROL TOTAL

Método:	In vitro	Material:	Soro	Coletado em:	05/02/2020	Liberado em:	20/02/2020 15:03
---------	----------	-----------	------	--------------	------------	--------------	------------------

Valores de Referência:
De 2 a 19 anos: Interior a 177 mg/dL
Acima de 19 anos: Interior a 200 mg/dL

294 mg/dL

COLESTEROL HDL

Método:	In vitro	Material:	Soro	Coletado em:	05/02/2020	Liberado em:	20/02/2020 15:03
---------	----------	-----------	------	--------------	------------	--------------	------------------

Valores de Referência:
> 40 mg/dL

44 mg/dL

R.R.Rodrigues
Dra. Rafaela Fortes Rocha
Biomédica
CRBM - 4369

Cod.: 72777	Paciente: Eliana dos Santos Pereira	Registro Geral: 1066999-SGP 98	Sexo: Masculino	Idade: 47 (A)
Atendido em: 05/02/2020	Profissional Solicitante: Covértei Sus União			Pianco: Sus

COLESTEROL LDL

Material: Soro Coletado em: 05/02/2020

206 mg/dL
Método: Enzimático (Calculado)

Valores de Referência:
Inferior a 150 mg/dL

TRIGLICERÍDES

Método: Enzimático Material: Soro Coletado em: 05/02/2020 Liberado em: 20/02/2020 15:03

221 mg/dL

Valores de Referência:
Inferior a 150 mg/dL

UREIA

Método: Enzimático Material: Soro Coletado em: 05/02/2020 Liberado em: 20/02/2020 15:03

32 mg/dL

CREATININA

Método: Enzimático Material: Soro Coletado em: 05/02/2020 Liberado em: 20/02/2020 15:03

1,0 mg/dL

Valores de Referência:
Homem: 0,5 a 1,3 mg/dL
Mulher: 0,4 a 1,2 mg/dL

Cod.: 72777	Paciente: Eliana dos Santos Pereira	Registro Geral: 1366599 SGP SE	Sexo: Masculino	Idade: 47 (A)
Atendido em: 05/02/2020	Profissional Solicitante:	Convênio: Sis Unisul		Planos: Sim

SUMÁRIO DE URINA

Microscopia Direta

Material Recebido em:
05/02/2020

EXAME FÍSICO

Volume	50 mL
Cor	Amarelo Citrino
Aspecto	Limpido
Densidade	1.015
pH	6,0

Valores de Referência

Amarelo Citrino
Limpido
1.015 a 1.030
6,5 a 8,5

EXAME QUÍMICO

Proteínas	Ausente
Glicose	Ausente
Corpos Cetônicos	Ausente
Hemoglobina	Ausente
Bilirrubina	Ausente
Urobilinogênio	Ausente
Nitrito	Ausente

Ausentes
Normal
Negativo

SEDIMENTOSCOPIA (X400)

Plasmáticos	2 a 3 por campo
Calículas eptalásis	Raras
Remáciais	Ausentes
Muco	Ausente
Flora Bacteriana	Discreta
Cristais	Ausentes
Cilindros	Ausentes

Raros
Raros
Ausentes

PPF (PARASITOLÓGICO DE FEZES)

Método: Faust-Schiffmann, Pons e Janer Material: Fezes Recebido em: 12/02/2020 Liberado em: 20/02/2020 15:03

HELMINTOS: Amostra negativa

PROTOZOÁRIOS: Amostra negativa

Valores de Referência:

R. Riedel

Dra. Rafaela Fortes Rocha
Biomédica
CRM - 4369



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Instituto Médico Legal

4

Comprovante de Exame

Nº 4441-18

Recebemos uma Guia de Pedido de Exame de Corpo de Delito, expedida por D.I. de Trânsito, apresentando para ser submetido a exame de Lesões Corporal - DPVAT, a pessoa de Edinei dos Santos Pereira, cujo exame foi realizado no dia de hoje pelo Dr. Ronal, Perito Médico deste Instituto. (O Laudo será enviado no prazo legal, ao endereço eletrônico da Delegacia).

3216-5432

Aracaju, 18 de Maio de 2018.


Assinatura

Praça Tobias Barreto, n.20 – bairro S. José Tel. 3216-5429 – CEP.49015-130 – Aracaju – Sergipe
email <laudos.iml@policiatecnica.se.gov.br>
email <ouvidoria.iml@policiatecnica.se.gov.br>



SINESP - Integração BO

Envolvidos

Desconhecido 1 (Suposto Autor/infrator)

Eliana dos Santos Pereira (Vítima/Comunicante)

Envolvidos

Nome	Mãe	CPF
Desconhecido 1	N/I	N/I
D.N.	Email	Logradouro N°
N/I	N/I	N/I, N/I
Complemento	Bairro	Município - UF
N/I	N/I	N/I - SE
CEP	Alcunha	Nome Social
N/I	N/I	N/I
Número Residência	Nome Pai	Naturalidade
31	N/I	N/I
Idade Aproximada	Escolaridade	Sexo
N/I	N/I	N/I
Local Aproximada	Estado Civil	Orientação Sexual
N/I	N/I	N/I
Cor	Tipo Físico	
N/I	N/I	
Nome	Mãe	CPF
Eliana dos Santos Pereira	N/I	N/I
D.N.	Email	Logradouro N°
N/I	N/I	RUAR 2, 288
Complemento	Bairro	Município - UF
LOTEAMENTO ROSA DO OESTE	ROSA ELZE	N/I - SE
CEP	Alcunha	Nome Social
49100000	N/I	N/I
Nome Mae	Nome Pai	Naturalidade
Maria José dos Santos Pereira	Claudio dos Santos Pereira	2800308
Nacionalidade	Escolaridade	Sexo
31	SCO	FEM
Idade Aproximada	Estado Civil	Orientação sexual
N/I	SEP	N/I
Cor	Tipo Físico	
PAR	N/I	

**Fato**

Número RJ: 000879/2018	Número BO Nacional: 02916102-00/2018/2800308	Logradouro N°: Avenida Desembargador Maynard, N/I
Complemento: N/I	Ponto de Referência: PROXIMO AO POSTO APERIPÉ	Bairro: Cirurgia
Município - UF: 2800308 - SE	CEP: 49056210	País: 31
Hora e Data da ocorrência: 23/1/2018 11:35:24	Delegacia de Registro: N/I	Delegacia de Afeto: N/I

Situação Atual

ATI

Relato Histórico

<p>Relata a vítima que estava na garupa da motocicleta acima citada, chassi 902K1660DR516644, licenciada em nome de JOSÉ DA SILVA E S. JUNIOR, quando a motocicleta se envolveu em um acidente com outra motocicleta não identificada. Aduz a vítima que com o impacto os condutores das motocicletas e a vítima noticiante caíraram, sendo que a vítima noticiante sofreu um corte profundo na perna esquerda afetando os músculos e os nervos da perna. Que a vítima foi levada para a UPA DR. NESTOR PIVA. Que a motocicleta estava no sentido Leste / Oeste. </p> <p>Por fim, nesse ato manifesta o desinteresse de representar criminalmente contra o autor dos fatos aguardando o prazo decadencial </p> <p> </p>

Naturezas

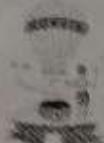
Nome:
Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor

Envolvidos

Eliana dos Santos Pereira (Comunicante/Vítima)
Desconhecido 1 (Suposto Autor/infrator)
José Wellington da Silva e Souza Junior (Vítima)

Envolvidos

Nome:	Mae	CPF:
Eliana dos Santos Pereira	N/I	N/I
D.N.	Email:	Logradouro N°:
N/I	N/I	RUA R2 288
Complemento:	Bairro:	Município - UF:
LOTEAMENTO ROSA DO OESTE	ROSA ELZE	N/I - SE
CEP:	Alcunha	Nome Social:
49100000	N/I	N/I
Nome Mae:	Nome Pai:	Naturalidade:
Maria José dos Santos Pereira	Claudio dos Santos Pereira	2800308
Nacionalidade:	Escolaridade:	Sexo:
31	SCD	FEM
Idade Aproximada:	Estado Civil:	Orientação Sexual:
N/I	SEP	N/I
Cor:	Tipo Físico:	
PAR	N/I	



Nome	Mãe	CPF
Desconhecido 1	N/I	N/I
C.N.	Email	Logradouro N°
N/I	N/I	N/I, N/I
Complemento	Bairro	Município - UF
N/I	N/I	N/I - SE
CEP	Alcunha	Nome Social
N/I	N/I	N/I
Nome/Mae	Nome Pai	Naturalidade
N/I	N/I	N/I
Nacionalidade	Espirito Santo	Sexo
31	N/I	N/I
Idade Aproximada	Estado Civil	Orientação Sexual
N/I	N/I	N/I
Cor	Tipo Físico	
N/I	N/I	
Nome	Mãe	CPF
José Wellington da Silva e Souza junior	N/I	N/I
C.N.	Email	Logradouro N°
N/I	N/I	Rua Paraíba, 867
Complemento	Bairro	Município - UF
N/I	Siqueira Campos	N/I - SE
CEP	Alcunha	Nome Social
N/I	N/I	N/I
Nome/Mae	Nome Pai	Naturalidade
N/I	N/I	N/I
Nacionalidade	Espirito Santo	Sexo
31	N/I	N/I
Idade Aproximada	Estado Civil	Orientação Sexual
N/I	N/I	N/I
Cor	Tipo Físico	
N/I	N/I	

**Fato**Número BO:
000879/2018

complemento

N/I

Assinatura - UF:
2800308 - SEPrimeira Atualização:
12/7/2018 11:21:48

Situação Atual:

ATI

Número BO Nacional:
02916102-01/2018/2800308Ponto de Referência:
PROXIMO AO POSTO APERIPÉCEP:
49055210Delegacia de Registro:
N/ILogradouro N°:
Avenida Desembargador Maynard N/IBairro:
CirurgiaPaís:
31Delegacia de Afeta:
N/I**Relato Histórico**

<p>Relata a vítima que estava na garupa da motocicleta acima citada, chassis 902K1660DR516644, licenciada em nome de W. DA SILVA E S. JUNIOR, quando a motocicleta se envolveu em um acidente com outra motocicleta não identificada. Aduz a vítima que com o impacto os condutores das motocicletas e a vítima noticiante caíram, sendo que a vítima noticiante sofreu um corte profundo na perna esquerda afetando os mísculos e os nervos da perna. Que a vítima foi levada para a UPA DR. NESTOR PIVA. Que a motocicleta estava no sentido Leste/Oeste. </p> <p>Por fim, nesse ato manifesta o desinteresse de representar criminalmente contra o autor dos fatos aguardando o prazo decadencial.</p> <p> </p>

Naturezas**Nome**

Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.827/2011. A divulgação, a ressalva, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação da acesso a terceiros, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU
- SE

Fis:
Visto:

Requisição de Exame Pericial - Lesão Corporal Nº
BO Nº 879/2018

Ao(A) Sr(a)
IML

ARACAJU - SE

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria a pessoa abaixo qualificada, a fim de que seja submetida a Exame Pericial (**LESÃO CORPORAL**): Eliana dos Santos Pereira, CPF: 585.223.285-87, RG Número: 1.066.999, Órgão Expedidor: SSP, Estado: SE, Nome da Mãe: Maria José dos Santos Pereira, Nome do Pai: Claudio dos Santos Pereira, Sexo: Feminino, Raça/Cor: Parda, Estado Civil: Separado(a), Nacionalidade: Brasileira, Local de Nascimento: Aracaju/SE, Idade: 45 anos, Data de Nascimento: 24/02/1972, Profissão: Professor, Escolaridade: Ensino Superior Completo, Endereço: RUA R2, Nº: 288, LOTEAMENTO ROSA DO OESTE, CEP: 49100000, São Cristóvão/SE, Telefone: (79) 99645-2842 (Celular).

Quesitos: 1) Há ofensa à integridade física ou à saúde do paciente? 2) Qual o instrumento ou meio que a produziu? 3) Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? 4) Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias; ou perigo de vida; ou debilidade permanente de membro, sentido ou função? 5) Resultará incapacidade permanente para o trabalho; ou enfermidade incurável; ou perda ou inutilização de membro ou função; ou deformidade permanente? **Outros quesitos:**

Objetivo: Constatar a ocorrência ou não de lesão corporal e sua intensidade, com base na perspectiva de gênero, a fim de produzir laudo pericial que terá o papel de materializar o tipo penal através da prova técnica.

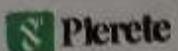
Relato Histórico:

Relata a vítima que estava na garupa da motocicleta acima citada, chassi 9C2K1660DR516644, licenciada em nome de JOSÉ W. DA SILVA E S. JUNIOR, quando a motocicleta se envolveu em um acidente com outra motocicleta não identificada; Aduz a vítima que com o impacto os condutores das motocicletas e a vítima noticiante cairam, sendo que a vítima noticiante sofreu um corte profundo na perna esquerda afetando os músculos e os nervos da perna; Que a vítima foi levada para a UPA DR. NESTOR PIVA; Que a motocicleta estava no sentido Leste/Oeste. Por fim, nesse ato manifesta o desinteresse de representar criminalmente contra o autor dos fatos aguardando o prazo decadencial.

Emitir Laudo: Exame Preliminar Exame Definitivo.

OBS: Remeter Laudo para: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito .

ARACAJU-SE, 23 de Janeiro de 2018



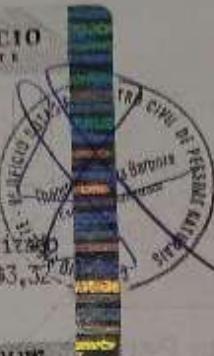
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

ANTENTICAMENTE

Confere com o original apresentado dou fb.
Selo TJSE: 201829527108629

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/MBOBR>
Aracaju, 17/05/2018 13:08:32 25129

Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
Emol.:R\$2,77 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,55 Total:R\$3,32



RUA LAGARTO, 132 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.610-000 - TEL. 79 3314.3397

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

 Seguradora Líder dos
Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0214680/18 — 3180275925

Vítima: ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 585.223.285-87

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 21/11/2017

Titular do CPF: ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
Laudo do IML - Lesões corporais

ELIANA DOS SANTOS PEREIRA : 585.223.285-87

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de Indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.
- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 15/06/2018
Nome: ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
CPF/CNPJ: 585.223.285-87

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 15/06/2018
Nome: SHISLEY NUNES VIANA FIRMINO
CPF: 394.004.845-34

ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

SHISLEY NUNES VIANA FIRMINO

COBERTURA SOLICITADA

MORTE INVALIDEZ PERMANENTE DAMS

IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA

VÍTIMA _____

DATA DO ACIDENTE _____ POSSUI CPF SIM NÃO Nº CPF _____

PARA VÍTIMAS OU BENEFICIÁRIOS COM IDADE DE 0 A 25 ANOS

- Documento de identificação do Representante Legal (cópia simples)
- CPF do Representante Legal (cópia simples)
- Comprovante de residência do representante legal (cópia simples), ou declaração de residência (original).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Com base na legislação em vigor, poderão ser solicitados documentos complementares.
- Para acompanhar o pedido de indenização, acesse www.seguradoralider.com.br ou ligue grátis SAC DPVAT 0800 022 1204.
- Todos os documentos devem estar legíveis

DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

- Registro de Ocorrência Policial – original ou cópia autenticada Sim Não
- Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples)
- Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário
- Laudo de Invalidez do IML – original ou cópia autenticada Sim Não
- Declaração de Ausência de Laudo do IML (original), junto com relatório médico, comprovando a existência de sequelas permanentes, com a data da alta definitiva – Somente na impossibilidade de apresentar o laudo do IML.
- Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário
- Documento de identificação da vítima (cópia simples)
- CPF da vítima (cópia simples)
- Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) ou comprovante de residência em nome de terceiro (cópia simples), juntamente com declaração de residência (original)
- Autorização de pagamento (original), com documentos que confirmem os dados bancários (vide orientações no próprio formulário)

DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE DAMS

- Registro de Ocorrência Policial – original ou cópia autenticada Sim Não
- Documentos médicos/hospitalares que demonstrem o tratamento médico realizado pela vítima (cópia simples)
- Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário
- Comprovantes das despesas (recibos e notas fiscais), contendo a discriminação dos honorários médicos e despesas médicas (materiais e medicamentos), juntamente com os receituários médicos (originais)
- Declaração do Proprietário do veículo – quando necessário
- Documento de identificação da vítima (cópia simples)
- CPF da vítima (cópia simples)
- Comprovante de residência em nome da vítima (cópia simples) ou comprovante de residência em nome de terceiro (cópia simples), juntamente com declaração de residência (original)
- Autorização de pagamento (original), com documento que confirme os dados bancários (orientações no próprio formulário)

DOCUMENTOS BÁSICOS DA COBERTURA DE MORTE

- Registro de Ocorrência Policial – original ou cópia autenticada Sim Não
- Certidão de óbito da vítima - cópia autenticada: Sim Não
- Comprovante de Ato Declaratório – quando necessário
- Documento de identificação da vítima (cópia simples)
- CPF da vítima (cópia simples)
- Documento de identificação de todos os beneficiários (cópia simples)
- CPF de todos os beneficiários (cópia simples)
- Comprovante de residência dos beneficiários (cópia simples) ou comprovante de residência em nome de terceiro (cópia simples), juntamente com declaração de Residência (original).
- Autorização de pagamento para todos os beneficiários (original), com documentos que confirmem os dados bancários (vide orientações no próprio formulário)
- Laudo Cadavérico (IML) – somente quando solicitado - Cópia Autenticada: Sim Não

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DOS BENEFICIÁRIOS – COBERTURA MORTE

BENEFICIÁRIO CÔNJUGE (ESPOSO OU ESPOSA)

- Certidão de Casamento com data atual (cópia simples)
- Declaração de Cônjugue (original)

BENEFICIÁRIO COMPANHEIRO (A)

- Prova de companheirismo junto ao INSS, ou declaração de dependentes junto à Receita Federal, ou prova de dependência através da carteira de trabalho, ou Alvará Judicial reconhecendo a união estável (cópia simples)

BENEFICIÁRIO COMPANHEIRO (A) E CÔNJUGE – QUANDO AMBOS (AS) SÃO BENEFICIÁRIOS (AS)

- Prova de companheirismo junto ao INSS, ou declaração de dependentes junto à Receita Federal ou Decisão Judicial que reconheça a união estável (cópia simples)
- Certidão de Casamento, com data atual (cópia simples)
- Declaração de Separação de Fato (original), declarada pelo cônjuge
- Termo de Conciliação (original), assinado pelo(a) companheiro(a), e o cônjuge

BENEFICIÁRIO DESCENDENTE (FILHO(A) OU NETO(A))

- Declaração de Únicos Herdeiros (original)

BENEFICIÁRIO ASCENDENTE (PAI, MÃE OU AVÓS)

- Declaração de Únicos Herdeiros (original)

BENEFICIÁRIO COLATERAL (IRMÃO, IRMÃ, TIO (A) OU SOBRINHO(A))

- Declaração de Únicos Herdeiros (original)
- Certidão de Óbito dos pais da vítima (cópia simples)
- Certidão de Óbito dos filhos da vítima – quando necessário – (cópia simples)
- Outros Documentos apresentados:

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO

Portador da documentação (Nome) _____

Quem é o portador? Vítima Beneficiário Representante Legal - CPF do portador _____E-mail _____ Tel.: _____

Data _____ Assinatura _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Ponto de Atendimento (Nome do Ponto) _____

Atendente _____ Matrícula _____

Data: _____ Assinatura: _____

*Declarar o BO
→ Danilo*

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2018

Aos Cuidados de: **ELIANA DOS SANTOS PEREIRA**
Nº Sinistro: **3180275925**
Vitima: **ELIANA DOS SANTOS PEREIRA**
Data do Acidente: **21/11/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180275925**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Boletim de ocorrência faltando página

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de **30** dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

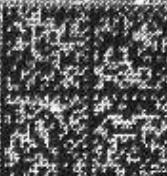
Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta Correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.



Seguradora

LÍDER

Administradora do Seguro DPVAT



BRASIL

AR

Correios

R\$ 11,85

8 13:56

CARTA
AGF MAPIZ/PJ

PZ

ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
AV CANAL, 288 LOT ROSA DO OESTE
CENTRO
CEP 49100000 - SÃO CRISTÓVÃO - SE



JO987412259BR

Sobre + www.seguradoralider.com.br

Antes de tudo, lembre-se, para dar entrada no pedido de indenização ou acoplá-la à indenização, cuide dela você mesmo. Ainda que o processo não envolva intermediários. Se você é o principal interessado nessa negociação, é só entrar em contato com a Seguradora Líder dos Conselhos do Seguro DPVAT SA.

Solicitar a indenização do Seguro DPVAT é simples: basta juntar os documentos necessários e encaminhá-los em uma Seguradora Consorciada, que, após constatar a sua regularidade, os entregará à Seguradora Líder dos Conselhos do Seguro DPVAT SA.

DPVAT - Como Requerer

Administradora do Seguro DPVAT

LÍDER
Seguradora

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2018

Aos Cuidados de: **ELIANA DOS SANTOS PEREIRA**

Nº Sinistro: **3180275925**

Vitima: **ELIANA DOS SANTOS PEREIRA**

Data do Acidente: **21/11/2017**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180275925**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Boletim de ocorrência faltando página

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180275925

Vítima: ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

Data do Acidente: 21/11/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento de oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



SHISLEY
CORRETORA

3 n JUL 2018

DPVAT/SE

RELATÓRIO 0283 / 2018 REFERENTE À OCORRÊNCIA

NÚMERO: 1711210218 / ESUS – SAMU

CORRETORA

15 JUL 2018

DPVAT/SE

O SAMU 192 SERGIPE foi acionado às 11h36min do dia 21 de Novembro de 2017, para atendimento de vítima identificada como Eliana dos Santos Pereira, com relato de colisão moto x moto, no município de Aracaju.

A equipe da Unidade de Suporte Básico – Aracaju realizou atendimento no local, seguido de remoção para Unidade de Pronto Atendimento Nestor Piva do município de Aracaju, onde deixou o paciente aos cuidados da equipe.

Aracaju, 26 de Fevereiro de 2018

Tiemi S. M. Oki Fontes
Coordenadora Médica
SAMU 192 - Sergipe
CRM 4553

Tiemi Sayuri Menezes Oki Fontes

Coordenadora Médica

SAMU 192 SERGIPE

81-07-24 SENSOPI-OTRRE-ENERGIA SA
Sant Miquel d'Agulles 31, 08020 Barcelone
Av. del S. CEE 40040113
CPN 13-07-402/2001-67 Inv. Ed. 200-707-408
Univ. Pol. Catalunya-Energia Energ. 100-204-104
Autonoma de Catalunya - Universitat de les Illes Balears

Atendimento ao Cliente ENERGISA 08000-79 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/CNPJ / RANI
Mar / 2018 27/03/2018 26/04/2018 55572022500

PC (unidade centralizada) - 10A - 2019 - 3/593837-8

Canal de contacto

Foto de orientação para o uso da Rua das Flores, que é a principal via de acesso ao Parque das Nações. A Rua das Flores é uma estrada pavimentada com concreto hidráulico e tem uma faixa central com grama. O lado direito da rua é uma grande área de grama e flores. No lado esquerdo, há uma faixa de pedestres com faixas de travessia. No fundo, é possível ver a paisagem do Parque das Nações.



Média últimos meses (dólar) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
04/04/2018 R\$ 69,90

Histórico de Consumo (kWh)

125 - 14 145 35 2 14 17 18 33 16 7 15
Mod12 - 14 145 35 2 14 17 18 33 16 7 15

4886 4888 3d5E 0ccc 52d5 5997 4198 9857

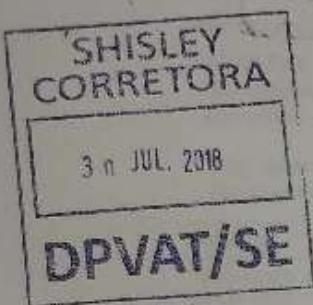
Indicadores de Qualidade			
	Limites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (%)
ITEMENS	1,75	1,75	121
ITEMENS DEF.	1,50	1,50	121
ITEMENS	2,20	1,01	CONTRATAÇÃO
PERÍODO TRIMESTRAL	6,60	1,01	LIMITES DE PESSOAS
ITEMENS	3,00	1,01	121
ITEMENS	2,77	0,78	121
DMG	17,27		

Descripción	₡ 000 (Rs)	%
Saldo al 1 de Enero	16,11	23,07
Depositos Proveedores	13,95	19,55
Servicio de Transmisiones	1,64	2,37
Encargos y Pagos	4,35	6,25
Intereses y Gastos Operativos	1,15	1,67
Varianza	-1,15	-1,67
Total	69,30	100,00

ATENÇÃO

- AVISO DE VENCIMENTO** Informe que o vencimento da sua fatura é dia 20/01/2011. Sua fatura é de R\$ 1.000,00. Caso esteja utilizando pagamento com(s) futuro(s) em atraso a mês(s) de 10 dias, seu(s) cartão(s) pode(m) ser cancelado(s). Para mais informações entre no site da sua operadora ou entre em contato com a sua agência.

Features von etwas
Jun/18 501,81





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 000879/2018

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 23/01/2018 11:35 Data/Hora Fim: 23/01/2018 11:57
Delegado de Polícia: Daniela Ramos Lima Barreto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito

Data/Hora do Fato: 21/11/2017 11:00

Lugar do Fato

Município: Aracaju

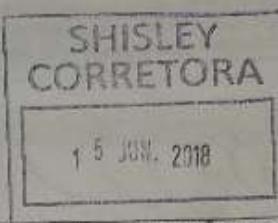
Logradouro: Avenida Desembargador Maynard

Ponto de Referência: PRÓXIMO AO POSTO APERIPÉ

Tipo do Local: Via Pública

Natureza

1223; Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (Art. 303 - Caput - Veículo)
da LEI DOS CRIMES DE TRÂNSITO - CTB)



Bairro: Cirurgia

CEP: 49.055-210

Morador(s) / Empregado(s)

EN VOLVIDO(S)

Nome: DESCONHECIDO 1 (SUPÔSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Aracaju - SE

Nome: ELIANA DOS SANTOS PERREIRA (VITIMA / COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Aracaju

Sexo: Feminino

Nasc: 24/02/1972

Profissão: Professor

Educação: Ensino Superior Completo

Estado Civil: Separado(a)

Raça/Cor: Parda

Nome da Mãe: Maria José dos Santos Pereira

Nome do Pai: Claudio dos Santos Pereira

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 1.068.999

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 585.223.285-87

Endereço

Município: São Cristóvão - SE

Logradouro: RUA R2

Nº: 288

Complemento: LOTEAMEN

Bairro: ROSA ELZE

CEP: 49.100-000

Telefone: (79) 99645-2842 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo: Veículo

Subgrupo: Motocicleta/Motoneta

Placa: OEM4592

Número do Chassi: 16644

Ano/Modelo Fabricação: 2013/2013

Cor: PRETA

UF Veículo: Sergipe

Município Veículo: Aracaju

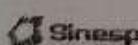
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX

Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX

Delegado de Polícia Civil: Daniela Ramos Lima Barreto
Impresso por: Roberval Rodrigues Bernardino
Data de Impressão: 23/01/2018 11:58
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Sistema de Procedimentos de Polícia



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 000879/2018

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Envolvido

Envolvimentos

Nome Envolvido

Possuidor

Desconhecido 1

RELATO/HISTÓRICO

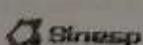
Relata a vítima que estava na garupa da motocicleta acima citada, chassi 9C2K1680DR516644, licenciada em nome de JOSE W. DA SILVA E S. JUNIOR, quando a motocicleta se envolveu em um acidente com outra motocicleta não identificada; Aduz a vítima que com o impacto os condutores das motocicletas e a vítima noticiante caíram, sendo que a vítima noticiante sofreu um corte profundo na perna esquerda afetando os músculos e os nervos da perna; Que a vítima foi levada para a UPA DR. NESTOR PIVA; Que a motocicleta estava no sentido Leste/Oeste. Por fim, nesse ato manifesta o desinteresse de representar criminalmente contra o autor dos fatos aguardando o prazo decadencial.

ASSINATURAS

Roberval Rodrigues Bernardino
Responsável pelo Atendimento

Eliana dos Santos Perreira
(Vítima / Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou eu (a) único(a) responsável pelas informações acima mencionadas e declaro que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 335-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime da Constituição do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Daniela Ramos Lima Barreto
Impresso por: Roberval Rodrigues Bernardino
Data de Impressão: 23/01/2018 11:58
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Sistema de Procedimentos de Polícia

Empresa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU

CNPJ: 11.718.406/0001-20

Recurso: PRONTO ATENDIMENTO - NESTOR PIVA

FA		CONTA 525800		Data de Atendimento 21/11/2017 12:58:00
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE				
NOME: Eliana dos Santos Pereira		RG: 380892-11	PRONTUÁRIO: 170368	
DATA NASCIMENTO: 05/06/1995		IDADE REAL: 22 ANOS	SEXO: FEMININO	CNS:
ENDERECO: Rua Quatro BRL 213A Av. Senador		CEP: 10100-000	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: Industrial G.A. Carvalho		MUNICÍPIO: Aracaju	ESTADO: Sergipe	
ESTADO CIVIL: Não informado		PROFISSÃO:		
NOME DA MÃE: Eliane Farias dos Santos		NOME DO PAI:		
TELEFONE RES:		TELEFONE CEL:	NATURALIDADE:	
PAÍS DE ORIGEM:		PARENTESCO:		
RESPONSÁVEL: Eliana dos Santos Pereira		ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL		
TIPO DE ATENDIMENTO: CONSULTA		ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL		
PROCEDÊNCIA: RESIDENCIA				
INFORMAÇÃO DO CONVENIO				
CONVENIO: SUS / SUS		EMPRESA:	CARENÇIA:	
MATRÍCULA: VALIDADE:		GUIA:	SENHA:	
PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL - ENFERMAGEM				
QUEIXA PRINCIPAL E DURAÇÃO:		T _º FC FR	G _L PA SATO2	
ALERGIA: () NÃO () SIM QUAL?		ALT:	PESO:	
MEDICAÇÃO EM USO:		CINT:	QUAD:	
		IMC:	RCE:	
		MCA:	RCO:	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: () VERMELHO () LARANJA () AMARELO () VERDE () AZUL		ENFERMEIRO/HORA		
ANTECEDENTES CLÍNICOS: () PDM () HAS () GESTANTE				
() OUTROS: DUAL?		TAMIZADA PELO SANE COM PROTOCOLO		
PREENCHIMENTO PELO PROFISSIONAL				
HDA: Vítima de enforcamento auto e anel. de ferro de construção no pescoço. Enforcando-se de sua mesma em casa.				
CONFERE COM O ORIGINÁRIO DATA: 23/10/11/19 ASSINATURA:				
EXAME FÍSICO: A/Bc - OK J - Glasgow 15 E - Orientado em evasas				

R1300130007 Ana Paula Rocha Nascimento do Ca. Páginas: 1 de 2

Data e Hora: 21/11/2017 12:59

SHISLEY
CORRETORI

Declaração do Proprietário do Veículo

DPVAT/SP José Wellington da Silveira Souza Júnior

RG nº 931.633, data de expedição 08/06/2017

Órgão Petran, portador do CPF nº 010.186.005-15, com
domicílio na cidade de Aracaju, no Estado de
Sergipe, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
nº 807,

complemento _____, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima Gliona dos Reis Brevia cujo o condutor era
José Wellington da Silva e Souza Júnior

Veículo: CG 150 Titan EX

Modelo: Honda CG 150 titan EX.

Ano: 2013

Placa: OEM 1592

Chassi: 9G2KC1660DR516644

Data do Acidente: 21/11/2017

Local e Data: Aracaju 12/07/2018

1º OFÍCIO

Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
1º OFÍCIO DE ARACAJU



Tabelião - Bel. Luiz de Santana
e-mail: extra.1aracaju@tse.jus.br

Reconheço por autenticidade a firma de JOSE WELLINGTON DA SILVA E
SOUZA JUNIOR com fé em testemunha de verdade
Aracaju 12 de Julho de 2018

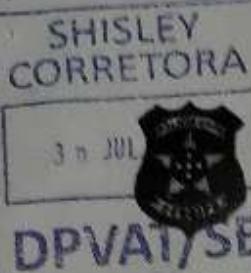
Marcelo Soares da Santana - O Escrevente Compromissado

Selo TSE: 201829507033174

Acesso: www.tse.jus.br/x/4Y9P8G

Praça Camerino, 205 - São José - Aracaju - Sergipe - Cep: 49015-060 - Tel. (070) 3222-6400





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
PÓLICIA CIVIL
DELEGACIA ESPECIAL DE DELITOS DE TRÂNSITO - ARACAJU - SE



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 000879/2018-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 12/07/2018 11:21 Data/Hora Fim: 12/07/2018 11:26
Delegado de Polícia: Daniela Ramos Lima Barreto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia Especial de Delitos de Trânsito

Data/Hora do Fato: 21/11/2017 11:00

Local do Fato

Município: Aracaju (SE)

Bairro: Cirurgia

Logradouro: Avenida Desembargador Maynard

CEP: 49.055-210

Ponto de Referência: PRÓXIMO AO POSTO APERIPÉ

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1223: Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (Art. 303 - Caput - Veículo da LEI DOS CRIMES DE TRÂNSITO - CTB)	

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA E SOUZA JUNIOR (VITIMA)

Nacionalidade: Brasileira

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 610.186.005-15

Endereço

Município: Aracaju - SE

Nº: 867

Logradouro: Rua Paraíba

Bairro: Siqueira Campos

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPÓSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Endereço

Município: Aracaju - SE

Nome Civil: ELIANA DOS SANTOS PERREIRA (COMUNICANTE , VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: SE - Aracaju

Sexo: Feminino

Nasc: 24/02/1972

Profissão: Professor

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Estado Civil: Separado(a)

Nome da Mãe: Maria José dos Santos Pereira

Nome do Pai: Claudio dos Santos Pereira

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 1.086.999

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 585.223.285-87

Endereço

Município: São Cristóvão - SE

Nº: 288

Logradouro: RUA R2

Complemento: LOTEAMENTO ROSA DO OESTE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 000879/2018-A01

Bairro: ROSA ELZE
Telefone: (79) 99645-2842 (Celular)

CEP: 49.100-000

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo Subgrupo Motocicleta/Motoneta
Placa OEM4592 Número do Chassi: 9C2KC1660DR516644
Ano/Modelo Fabricação 2013/2013 Cor PRETA
UF Veículo Sergipe Município Veículo Aracaju
Marca/Modelo HONDA/CG 150 TITAN EX Modelo HONDA/CG 150 TITAN EX
Veículo Adulterado? Não Quantidade 1 Unidade
Situação Envolvido

Nome Envolvido	Envolvimentos
Desconhecido 1	Possuidor
José Wellington da Silva e Souza Junior	Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

Relata a vítima que estava na garupa da motocicleta acima citada, chassi 9C2KC1660DR516644, licenciada em nome de JOSE W. DA SILVA E S. JUNIOR, quando a motocicleta se envolveu em um acidente com outra motocicleta não identificada; Aduz a vítima que com o impacto os condutores das motocicletas e a vítima noticiante caíram, sendo que a vítima noticiante sofreu um corte profundo na perna esquerda afetando os músculos e os nervos da perna; Que a vítima foi levada para a UPA DR. NESTOR PIVA; Que a motocicleta estava no sentido Leste/Oeste.
Por fim, nesse ato manifesta o desinteresse de representar criminalmente contra o autor dos fatos aguardando o prazo decadencial.

ASSINATURAS

Marco Antonio Cruz Dantas
Responsável pelo Atendimento

Eliana dos Santos Pereira
(Vitima / Comunicante)

"Deciso para os efeitos finais de direito que sou eu(a) encarregado(a) responsável pelas informações acima assentadas e cliente que posso responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Colunica e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



INSTITUTO MÉDICO LEGAL
LAUDO PERICIAL
Lesões Corporais

SHISLEY
CORRETORA
15 JUN. 2019
DPVAT/SE

ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

Laudo nº 4441/2018

06.06.18
Grau II



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL "DR. AUGUSTO LEITE"

LAUDO DO EXAME DE LESÕES CORPORAIS

sexta-feira, 18 de maio de 2018

Nº Laudo
4441/2018

SHISLEY
CORRETORA

15 JUL. 2018

DPVAT/SE

Dados Da Vítima

Nome da Vítima
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
Estado Civil
DIVORCIADA
Instituição
SUPERIOR
Endereço
RUA R2, N° 285
Nome da Autoridade
DANIELA R. LIMA BARRETO
1º Perito Relator
DR. RONMEL LISBOA DOS SANTOS

Nascimento
24/02/1972
Sexo
FEMININO
Nome da Mãe
MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA
Bairro
LOT ROSA DO OESTE
Função
DANIELA R. LIMA BARRETO - DEDT
Cremesel/Grose

Idade
46
Cor
PARDA
Profissão
PROFESSORA
Nome do Pai
CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA
Município
SÃO CRISTÓVÃO/SE
Unidade

Naturalidade
ARACAJU
UF
SE
Cremesel/Grose
LAUDO
Nº4441/2018

Local da Perícia
Saia do IML

Tipo

Causa

Historico/Descrição

Historico

Relata a periciada que foi vítima de acidente de trânsito (colisão entre motocicletas), quando estava de garupa, fato ocorrido no dia 21/11/2017, às 11h00, nesta Capital. Socorrida pelo SAMU e encaminhada UPA Zona Norte.

Descrição

Ao exame apresenta cicatriz hipertrófica, linear, medindo 16,0cm, localizado em face anterior da coxa esquerda; cicatriz irregular, atrófica, medindo 4,0cm x 5,0cm, localizada em face medial da coxa esquerda; cicatriz linear, regular, medindo 3,0cm, localizada em região escapular esquerda. Trouxe relatório médico assinado pelo Dr. Hugo Lima relatando que não houve fraturas.

Comentário Médico/Conclusão/Quesitos Respostas

Comentário Médico - Forense

Existe compatibilidade entre os achados e a ação contundente. As lesões não resultaram em perigo de vida, nem se faz necessário afastá-la de suas ocupações habituais por período superior a 30 dias.

Conclusão

- 1) Houve ofensa à integridade física da vítima.
- 2) Lesões produzidas por ação contundente.
- 3) Exame realizado às 09h00 do dia 18/05/2018.

Quesitos/Respostas:

1º) Houve ofensa à integridade ou à saúde do paciente?

Sim.

2º) Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?

Contundente.

06 06 18
Júnior 28

3º) A ofensa foi produzida com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou por meio insidioso ou cruel, ou que possa resultar perigo comum?

Não.

4º) Da ofensa resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta (30) dias?

Não.

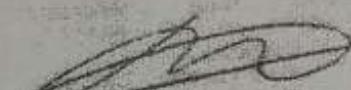
5º) Da ofensa resultou perigo de vida?

Não.

6º) Da ofensa resultou incapacidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou função ou deformidade permanente?

Não.

Este documento foi expedido via eletrônica (e-protocolo), nos termos da legislação vigente. Confere com o original em arquivo digital, disponível no banco de dados do Instituto Médico Legal. Deverá conter o carimbo da unidade policial responsável pela impressão.

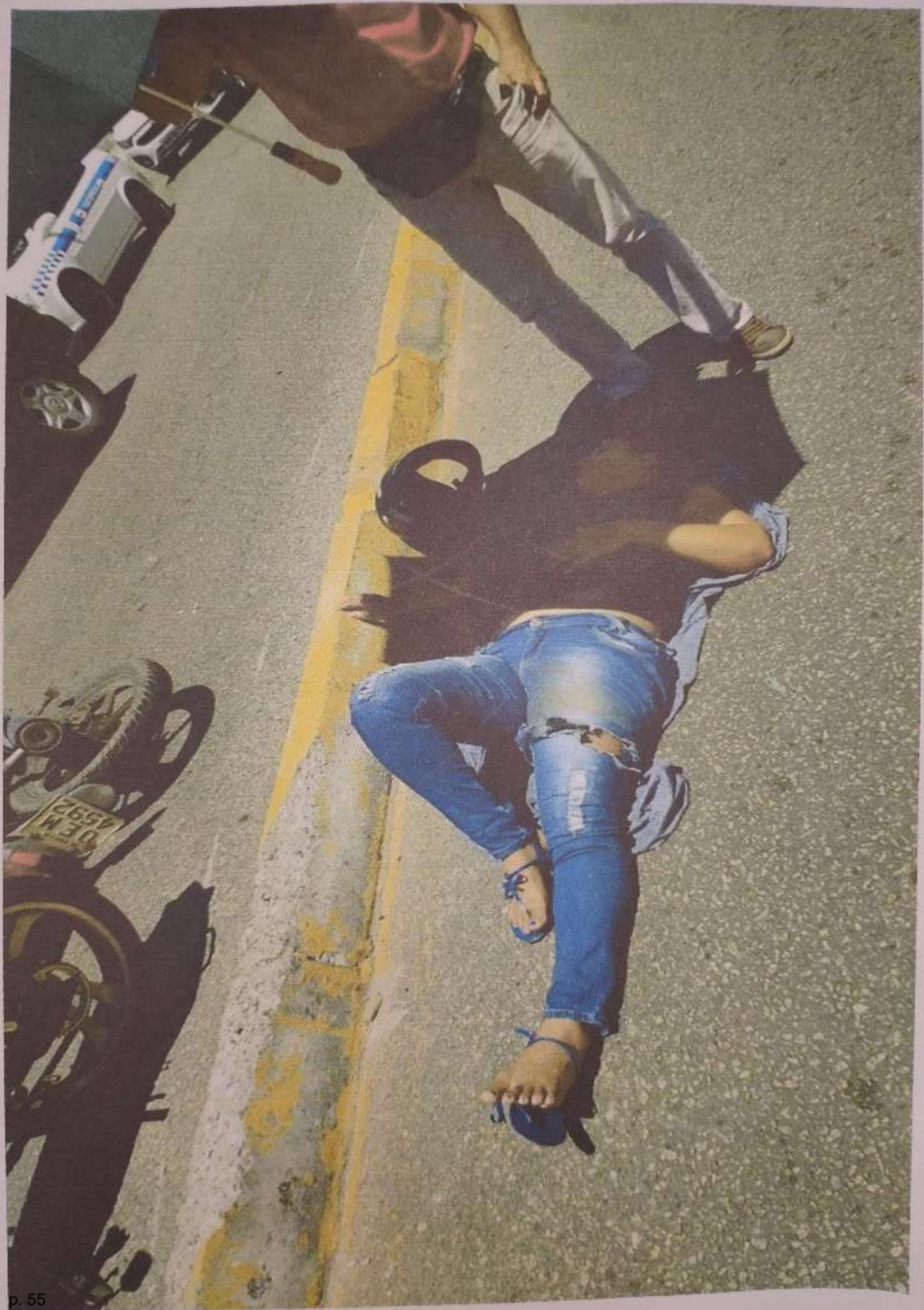


DR. RONMEL LISBOA DOS SANTOS
3173

LAUDO N°4441/2018 15 JUN. 2019

SHISLEY CORRETORA
DPVAT/SE

06.06.18
Juliano D





Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202010701344

DATA:

23/10/2020

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: WILLIAM SOUZA ARAÚJO - 8656}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não

AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU /SE.

Autos do processo nº: 202010701344

ELIANA DOS SANTOS GOIS, já qualificada nos autos que contende em face de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, também qualificado, vem à preclara de V. Excelênciia, requerer a juntada do comprovante de residência em anexo.

É o desiderato.

Requer deferimento.

Riachão do Dantas, 22 de outubro de 2020.

WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8.656

WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8 656

williamsa.adv@gmail.com
79 9 9954.0032 / 9 9119.1834

Rua Lagarto, 1940, Bairro São José
Aracaju/SE - CEP 49015-270



Nº da Conta: 0400508446
 Mês de referência: 05/2020
 Período: 11/04/2020 a 10/05/2020
 Data de emissão: 12/05/2020

ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
 RUA R2 LOTEAMENTO ROSA DO OESTE, 288
 ROSA ELZE
 49100-000 S CRISTOVAO - SE

www.vivo.com.br/meuvivo
 Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
 Avenida Barão de Maruim, 304
 CEP: 49010-340 - Aracaju - SE
 I.E.: 27.106.814-0
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0025-30

Vencimento
26/05/2020

Total a Pagar - R\$
39,99

Seus Números Vivo
79-99645-2842

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo
 Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel

128/POS/SMP - VIVO CTRL DIGITAL NOVO 3,5GB

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CTRL DIGITAL NOVO 3,5GB	1	1	-	-	-	
PACOTE PROMOCIONAL 30 DIAS	-	-	39,99	-	-	39,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL I	1	1	0,00	-	-	-
Subtotal						39,99
TOTAL A PAGAR						
						39,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

*No app Meu Vivo além de ativar conta digital, você acompanha seu consumo de internet e solicita 2ª via de conta. Baixe em vivo.com.br/app e saiba mais. Você também pode ser atendido através do WhatsApp. É muito simples. Adicione o número 11 999 15 15 15 e fale com a Vivo.

*Atenção: Enviamos a 1ª via da conta por e-mail apenas do endereço "contadigitalvivo@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento da sua conta Vivo, confira também se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente

ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

Vencimento

26/05/2020

Total a Pagar - R\$

39,99

Cód. Débito Automático **0400508446-9**

Nº da Conta **0400508446**

Mês Referência **05/2020**

846700000009

399900420015

104005084462

052032005267

Autenticação Mecânica





**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202010701344

DATA:

23/10/2020

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202010701344

DATA:

27/10/2020

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

Pretendendo a parte autora o benefício de assistência judiciária gratuita, deverá apresentar comprovante de rendimentos/despesas para averiguação de necessidade, como, contracheque, declaração de Imposto de Renda, exercício financeiro atualizado, faturas de cartões de crédito por ventura existentes, faturas atualizadas de concessionários de serviço públicos tais quais DESO, ENERGISA, Telefonia Fixa ou móvel, Comprovantes de pagamentos emitidos pelo empregador atualizado, tudo com o fito de se analisar o perfil patrimonial da parte, para análise do benefício. A não comprovação dos documentos acima mencionados ou de pagamento de custas iniciais em 15 dias ensejará o indeferimento da exordial.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe
7ª Vara Cível de Aracaju**

Nº Processo 202010701344 - Número Único: 0043761-13.2020.8.25.0001

Autor: ELIANA DOS SANTOS GOIS

Réu: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Pretendendo a parte autora o benefício de assistência judiciária gratuita, deverá apresentar comprovante de rendimentos/despesas para averiguação de necessidade, como, contracheque, declaração de Imposto de Renda, exercício financeiro atualizado, faturas de cartões de crédito por ventura existentes, faturas atualizadas de concessionários de serviço públicos tais quais DESO, ENERGISA, Telefonia Fixa ou móvel, Comprovantes de pagamentos emitidos pelo empregador atualizado, tudo com o fito de se analisar o perfil patrimonial da parte, para análise do benefício.

A não comprovação dos documentos acima mencionados ou de pagamento de custas iniciais em 15 dias ensejará o indeferimento da exordial.



Documento assinado eletronicamente por **ICARO TAVARES CARDOSO DE OLIVEIRA BEZERRA, Juiz(a) de 7ª Vara Cível de Aracaju, em 27/10/2020, às 09:56:26**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020002053861-34**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202010701344

DATA:

30/10/2020

MOVIMENTO:

Certidão

DESCRIÇÃO:

aguardando prazo.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202010701344

DATA:

05/11/2020

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: WILLIAM SOUZA ARAÚJO - 8656}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não

AO JUÍZO DA 7^a VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202010701344

ELIANA DOS SANTOS PEREIRA, já qualificada nos autos, nos quais contende com **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, também qualificada, vem, à preclara presença de Vossa Excelência, em razão do despacho proferido, requerer a juntada da CTPS e CNIS em anexo, para comprovação de sua hipossuficiência financeira.

Percebe-se dos documentos acostados que a requerente **está desempregada desde o ano de 2018**, motivo pelo qual não pode arcar com as custas processuais sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, sendo considerada pobre na forma da lei, e faz e jus aos benefícios da justiça gratuita, conforme artigo 5º, incisos XXXV e LXXIV da CF.

É o desiderato.

Pede deferimento.

Aracaju, 05 de novembro de 2020.

WILLIAM SOUZA ARAUJO

OAB/SE 8.656

WILLIAM SOUZA ARAUJO
OAB/SE 8 656

william@araujoebrito.com.br
79 9 9954.0032 / 9 9119.1834

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesqui-

sada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entusiastas" e "curiosos" con-

corram para o agravamento de sua lesão.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pará a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-

la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 74202 Série

00003-SE



Eduardo Soárez Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ELIANA DOS SANTOS
 PEREIRA
 Loc. Nasc. ARACAJU SE Data 24/02/72
 Filiação CLAUDIO SANTOS PEREIRA
 e JOSE SANTOS PEREIRA
 Doc. n° CI: 1.066.999 D.R.T. - SE

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. n°:

Exp. em / / Estado

Obs.

Data Emissão 19/06/87

DRT 88

Jose Guedes dos Santos Filho
 Assinatura Administrativa
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Doc.
 Nascimento

CONTRATO DE TRABALHO

Empregado **32.895.526 / 0001 - 73**

MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS
 CGC/MF
 Rua **Rua Projetaida "H" n.º 285**
 Município **B. Simão Dumont - CEP 40050-020**
 Esp. do estabelecimento **Aracaju - Sergipe**
 Cargo **PROFESSORA**

CBO nº
 Data admissão **01** de **julho** de 19**78**

Registro nº **01** Fls./Ficha **04**

Remuneração especificada. **R\$ 130,00 (cento**

TRINTA REAIS) POR MÊS.

Maria do Carmo da Silva Santos
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída **20** de **Janeiro** de 19**78**

Maria do Carmo da Silva Santos
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº **VIDE FLS. 62**

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CGC/MF

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo
 CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

124.01473.18-3

5393044

0040

SE

Diane dos Santos Souza

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO.....: CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA
MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA
NASCIMENTO....: 24/02/1972 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SEPARADO JUDICIALMENTE
NATURALIDADE: ARACAJU - SE
DOCUMENTO.....: C. I. 1066999 14/05/2011 SSP SE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 585.223.285-87 CNH.....:
TIT. ELEITOR: 021241282178 SEÇÃO: 0221 ZONA: 021

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/SE - 23/10/2013

Celina Cruz Moraes Krauss
Celina Cruz Moraes Krauss
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego
do Estado de Sergipe

ASSINATURA DO EMISSOR

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DOADOR DE ORGÃOS (Decreto nº 879, de 12 de julho de 1993)			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			



06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **ANTONIA MARIA DA CONCEICAO NE**
 CCC/CPF/CET: **13.370.965/0001-86**
 ENDEREÇO: **Rua 39 n. 75**
CONF. EDIVALDO GOMES
 MUNICÍPIO: **SAN CRISTOVAO** UF: **SE**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO:
 CARGO: **PROFESSORA**

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO: **22 DE NOV. DE 2013**
 REGISTRO N°: **FLS / FICHA**
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
 e vinte centavos**
Ass. do empregador ou a rogo da testemunha

1^a DATA DE SAÍDA: **04 DE 06 DE 2018**
Ass. do empregador ou a rogo da testemunha

COM. DISPENSA CD N°: _____
 FGTS N° DA CONTA: _____

07

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/11/2020 10:09:07

Identificação do Filiado

NIT: 124.01473.18-3	CPF: 585.223.285-87	Nome: ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
		Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1	124.01473.18-3	13.011.747/0002-78	JOSE AMORIM DA SILVA	01/11/1989	16/12/1989	Empregado	12/1989	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/1989	690,00		12/1989	466,99				
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
2	124.01473.18-3	13.004.742/0014-51	G. BARBOSA & CIA. LTDA.	09/05/1990	15/11/1990	Empregado	11/1990	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/1990	3.670,75		06/1990	4.848,81		07/1990	5.333,91	
08/1990	4.482,78		09/1990	6.457,84		10/1990	8.755,53	
11/1990	14.501,74							
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
3	124.01473.18-3	32.895.526/0001-73	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	01/06/1998	20/01/1999	Empregado	01/1999	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
06/1998	130,00		07/1998	130,00		08/1998	130,00	
09/1998	130,00		10/1998	130,00		11/1998	130,00	
12/1998	130,00		01/1999	115,54				
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
4	124.01473.18-3	13.370.465/0001-86	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	22/04/2013	04/06/2018	Empregado	06/2018	

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/11/2020 10:09:07

Identificação do Filiado

NIT: 124.01473.18-3

CPF: 585.223.285-87

Data de nascimento: 24/02/1972

Nome: ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2013	203,40		05/2013	678,00		06/2013	775,93	
07/2013	226,00		08/2013	678,00		09/2013	678,00	
10/2013	678,00		11/2013	678,00		12/2013	678,00	
01/2014	724,00		02/2014	724,00		03/2014	724,00	
04/2014	724,00		05/2014	724,00		06/2014	1.230,79	
07/2014	458,53		08/2014	724,00		09/2014	724,00	
10/2014	724,00		11/2014	724,00		12/2014	724,00	
01/2015	788,00		02/2015	788,00		03/2015	788,00	
04/2015	788,00		05/2015	788,00		06/2015	788,00	
07/2015	788,00		11/2015	788,00		01/2016	880,00	
02/2016	880,00		03/2016	880,00		04/2016	880,00	
05/2016	880,00		06/2016	906,40		07/2016	906,40	
08/2016	906,40		09/2016	906,40		10/2016	906,40	
11/2016	906,40		12/2016	906,40		01/2017	965,11	
02/2017	965,11		04/2017	965,11		05/2017	965,11	
06/2017	1.050,88		07/2017	1.233,18		08/2017	965,11	
09/2017	965,11		10/2017	965,11		11/2017	965,11	
12/2017	965,11		01/2018	982,62		02/2018	982,62	
03/2018	982,62		04/2018	982,62		05/2018	982,62	
06/2018	131,01							

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

05/11/2020 10:09:07

Identificação do Filiado

NIT: 124.01473.18-3

CPF: 585.223.285-87

Data de nascimento: 24/02/1972

Nome: ELIANA DOS SANTOS PEREIRA

Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
5	124.01473.18-3	6100272982	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	24/04/2015	25/06/2015	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
6	124.01473.18-3	6303375689	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade>
com o código 201105WVQ17387



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202010701344

DATA:

13/11/2020

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202010701344

DATA:

19/11/2020

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

Defiro a gratuidade requerida. Com o fim de assegurar o princípio do contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV da Carta Magna e, considerando o que reza o art. 6º, inciso VIII do código de defesa do consumidor C/C o art. 373 §1º do Código de Processo Civil, informo, desde já, que a parte requerente faz jus à inversão do ônus da prova, levando em conta que esta é hipossuficiente. Em razão dos efeitos do COVID-19, dispenso a realização da audiência de conciliação do art. 334 do CPC (conciliação), podendo as partes conciliarem a qualquer tempo para fins de homologação pelo Juízo. Cite(m)-se a(s) parte(s) demanda(s), inclusive, se necessário e possível, por meios eletrônicos, para, no prazo de lei, oferecer(em) defesa. Com a apresentação de contestação, caso sejam arguidas preliminares e/ou juntados documentos, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 437 do NCPC. Havendo a juntada de novos documentos com a réplica, intime-se a parte requerida para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 437 do NCPC. Cumpra-se. Intimações necessárias. Por fim, desde já, declino que o cumprimento do atos processuais e o curso dos prazos processuais seguirão as determinações, obviamente, do Colendo TJSE e do CNJ, deixando aqui de apontar os atos normativos devido a sua notoriedade, bem como à dinamicidade dos mesmos em razão da mutabilidade das circunstâncias fáticas em tempos de pandemia.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe
7ª Vara Cível de Aracaju**

Nº Processo 202010701344 - Número Único: 0043761-13.2020.8.25.0001

Autor: ELIANA DOS SANTOS GOIS

Reu: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

Defiro a gratuidade requerida.

Com o fim de assegurar o princípio do contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV da Carta Magna e, considerando o que reza o art. 6º, inciso VIII do código de defesa do consumidor C/C o art. 373 §1º do Código de Processo Civil, informo, desde já, que a parte requerente faz jus a inversão do ônus da prova, levando em conta que esta é hipossuficiente.

Em razão dos efeitos do COVID-19, dispenso a realização da audiência de conciliação do art. 334 do CPC (conciliação), podendo as partes conciliarem a qualquer tempo para fins de homologação pelo Juízo.

Cite(m)-se a(s)parte(s) demanda(s), inclusive, se necessário e possível, por meios eletrônicos, para, no prazo de lei, oferecer(em) defesa.

Com a apresentação de contestação, caso sejam arguidas preliminares e/ou juntados documentos, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 437 do NCPC.

Havendo a juntada de novos documentos com a réplica, intime-se a parte requerida para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 437 do NCPC.

Cumpra-se. Intimações necessárias.

Por fim, desde já, declino que o cumprimento do atos processuais e o curso dos prazos processuais seguirão as determinações, obviamente, do Colendo TJSE e do CNJ, deixando aqui de apontar os atos normativos devido a sua notoriedade, bem como à dinamicidade dos mesmos em razão da mutabilidade das circunstâncias fáticas em tempos de pandemia.



Documento assinado eletronicamente por ANDERSON CLEI SANTOS, Juiz(a) de 7ª Vara Cível de Aracaju, em 19/11/2020, às 14:19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020002243420-19**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202010701344

DATA:

20/11/2020

MOVIMENTO:

Citação Eletrônica

DESCRIÇÃO:

Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. Defiro a gratuidade requerida. Com o fim de assegurar o princípio do contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV da Carta Magna e, considerando o que reza o art. 6º, inciso VIII do código de defesa do consumidor C/C o art. 373 §1º do Código de Processo Civil, informo, desde já, que a parte requerente faz jus a inversão do ônus da prova, levando em conta que esta é hipossuficiente. Em razão dos efeitos do COVID-19, dispenso a realização da audiência de conciliação do art. 334 do CPC (conciliação), podendo as partes conciliarem a qualquer tempo para fins de homologação pelo Juízo. Cite(m)-se a(s) parte(s) demanda(s), inclusive, se necessário e possível, por meios eletrônicos, para, no prazo de lei, oferecer(em) defesa. Com a apresentação de contestação, caso sejam arguidas preliminares e/ou juntados documentos, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 437 do NCPC. Havendo a juntada de novos documentos com a réplica, intime-se a parte requerida para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 437 do NCPC. Cumprase. Intimações necessárias. Por fim, desde já, declino que o cumprimento do atos processuais e o curso dos prazos processuais seguirão as determinações, obviamente, do Colendo TJSE e do CNJ, deixando aqui de apontar os atos normativos devido a sua notoriedade, bem como à dinamicidade dos mesmos em razão da mutabilidade das circunstâncias fáticas em tempos de pandemia.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**7ª VARA CÍVEL DE ARACAJU DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

202010701344

DATA:

24/11/2020

MOVIMENTO:

Outras Informações

DESCRIÇÃO:

Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 24/11/2020, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 20/11/2020, às 07:36:29.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não